



**LEI MUNICIPAL Nº 2.331 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 481.401,36 distribuídos nas seguintes dotações:

| <b>Suplementação (+)</b> |                          |  | <b>481.401,36</b> |
|--------------------------|--------------------------|--|-------------------|
| 02 05 01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |                   |
| 437                      | 10.301.0026.2035.0000    | Unidade Básica de Saúde                          | 150.000,00        |
|                          | 3.3.90.30.00             | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.: 0 05 06     |
|                          | 05                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS   |                   |
|                          | 301 201                  | PORTARIA 1042                                    |                   |
| 438                      | 10.301.0026.2035.0000    | Unidade Básica de Saúde                          | 181.401,36        |
|                          | 3.3.90.32.00             | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 0 05 06     |
|                          | 05                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS   |                   |
|                          | 301 201                  | PORTARIA 1042                                    |                   |
| 439                      | 10.301.0026.2035.0000    | Unidade Básica de Saúde                          | 150.000,00        |
|                          | 3.3.90.39.00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 0 05 06     |
|                          | 05                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS   |                   |
|                          | 301 201                  | PORTARIA 1042                                    |                   |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| <b>Excesso:</b>   | <b>481.401,36</b> |
|-------------------|-------------------|
| Fontes de Recurso |                   |
| 05 06             | 481.401,36        |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 de outubro de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe de Gabinete